



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº 300\2011

“Altera disposições da Lei Municipal n. 195\2005 e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica altera a redação inscrita no inciso V e § 1º do art. 5º da Lei Municipal n. 195\2005, passando a vigora com a seguinte fluxo de vernáculo, e, restando suprimido as alíneas que a integram:

Art. 5º -.....

I-

II-

III-

IV-

V- Quatro representantes de entidades não-governamentais de defesa ou de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere o presente corpo normativo, e que tenham sede no Município de Sebastião Laranjeiras .

Assinatura

Administração:

Juntos Somos Mais
Gestão:
2009 - 2012



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº 300\2011

“Altera disposições da Lei Municipal n. 195\2005 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica altera a redação inscrita no inciso V e § 1º do art. 5º da Lei Municipal n. 195\2005, passando a vigora com a seguinte fluxo de vernáculo, e, restando suprimido as alíneas que a integram:

Art. 5º -.....

I-

II-

III-

IV-

V- Quatro representantes de entidades não-governamentais de defesa ou de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere o presente corpo normativo, e que tenham sede no Município de Sebastião Laranjeiras .

Assinatura



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

§ 1º – Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, reunidas em assembléia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, 30 DE MAIO DE 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal